



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE LEI Nº. 012/2021

DE 02 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI A "Semana de Incentivo à Castração e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos", e dá outras providências.

O Vereador José Arimatéia Rodrigues Lessa encaminha à Câmara Municipal de Apuiarés, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Apuiarés a "Semana de Incentivo à Castração e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos", a ser comemorada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º. A semana declinada no artigo 1º será dedicada à conscientização da população sobre a castração e o combate aos maus-tratos de cães e gatos, por meio de campanhas educativas, divulgação na mídia (impressa, radiofônica, televisiva e virtual) e realização de eventos.

§ 1º - A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável e das necessidades básicas do animal, como alimentação, água, bem-estar, sendo esclarecida sobre eventuais dúvidas.

§ 2º - Cabe ao município divulgar a seu critério a realização da semana, ora proposta através panfletos educativos, ministradas palestras, apresentados slides, vídeos e o que for necessário para a conscientização da população.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar os respectivos eventos com campanhas educativas em repartições públicas, firmando parcerias com seus realizadores e, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos, com o objetivo de alertar a população da importância da castração e posse responsável e do combate aos maus-tratos de cães e gatos.

Art. 4º. Caso o Executivo opte em realizar um Programa de Castração poderá divulgá-lo nos bairros para conhecimento geral da comunidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Na divulgação, deverá constar as datas, os horários e os locais da cirurgia, orientando que o animal deverá comparecer em jejum de 12 (doze) horas.

Art. 5º. Para a consecução do Programa, o Poder Executivo poderá celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal, organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe voltadas à proteção animal.

Art. 6º. A Semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 7º. - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, se necessário complementar.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

José Arimatéia Rodrigues Lessa
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE	TERESA CRISTINA AGUIAR G. DA SILVA
RELATOR	CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO	MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

DATA 11 6 21

ASSUNTO:

Projeto de Lei Nº 012/2021 De autoria do Vereador José Arimatéia Rodrigues Lessa

INSTITUI A " Semana de Incentivo à Castração e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos", e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

Parecer favorável.

Charlys Soares Gomes
ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO SIM NÃO

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável

Teressa Cristina Aguiar G. da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável

Márcio Ralfe Alves Bezerra
MEMBRO DA COMISSÃO

19 votação
AMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

11 / 06 / 2021

José Arimatéia Rodrigues Lessa
PRESIDENTE

29 votação
AMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

18 / 06 / 2021

José Arimatéia Rodrigues Lessa
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE	MANUEL FREITAS SOUSA
RELATOR	TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA
MEMBRO	GILMÁRIA ALVES VIEIRA DE ABREU

DATA	10	6	21
-------------	----	---	----

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 012/2021 de autoria do vereador José Arimatéia Rodrigues Lessa

INSTITUI a “Semana de Incentivo à Castração e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos”, e dá outras providências.

PARECER DO(A) RELATOR(A):

Parecer favorável


ASSINATURA DA RELATOR

APROVADO SIM NÃO

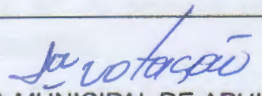
OBSERVAÇÃO:

~~em parecer~~ favorável


PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável


CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

11 / 06 / 2021


MEMBRO DA COMISSÃO


CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

18 / 06 / 2021

PRESIDENTE